



PORTARIA nº 293/2024

**NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO
CULTURAL DO MUNICÍPIO DE MORRO DA
GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de Morro da Garça, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XI do art. 62 da Lei Orgânica Municipal c/c a Lei Municipal nº 710 de 30 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Patrimônio Histórico Cultural do Município de Morro da Garça/MG:

- Representantes Titulares – Poder Público:

Kelly Adriane Fernandes de Sousa – CPF nº 089	-02
Liliane Diamantino Boaventura – CPF nº 642.	-00
Wannessa Fernandes Rocha – CPF nº 091.	-27
Natália Dias da Silva – CPF nº 021.	-75
Roberto Pereira – CPF nº 012.	-81

- Representantes Suplentes – Poder Público:

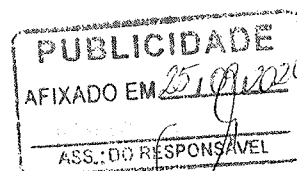
Paulo César Soares – CPF nº 012.	-61
Maria das Graças da Rocha- CPF nº 877	-49
Marlon Yuri Silvério de Freitas – CPF nº 123.	-40
Aline Ferreira da Silva – CPF nº 082.	-06
Laís Heloísa Leal Bueno – CPF nº 130	-61

- Representantes Titulares – Sociedade Civil:

Ednalda Dias Santos Silva – CPF nº 071.	-47 (Professora)
Maria Francisca Fernandes – CPF nº 096	-50 (Técnica em Enfermagem)
Maria José da Conceição – CPF nº 206	-68 (Moradora do entorno da Praça São Sebastião)
Paulo Henrique dos Reis Santos – CPF nº 038.	-63 (Pastor)
Geraldo Luiz de Oliveira Ferreira – CPF nº 521.	-53 (Técnico em Enfermagem aposentado)

- Representantes Suplentes – Sociedade Civil:

Augusto Ferreira Fernandes – CPF nº 967.	-49 (Pedreiro)
Pe. Adriano Luiz Silveira - CPF nº 525.	-68 (Padre)
Maria Aparecida da Silveira e Silva – CPF nº 781	-91 (Artesã e Conselho de Comunicação)





PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO DA GARÇA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CEP. 39.248-000

CNPJ 17695040/0001-06

Melânia Joana de Souza – CPF nº 067.

-36 (Professora)

Manoel Feliciano Silveira – CPF nº 808

-53 (Artesão).

Artigo 2º - Ficam empossados e em exercício os membros constantes desta Portaria, sendo a atuação dos mesmos, não remunerada nem bonificada, mas considerada de relevante interesse social.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

Morro da Garça, 25 de setembro de 2024.


Márcio Túlio Leite Rocha
Prefeito Municipal
Morro da Garça/MG

